



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Câmara de Educação Profissional e Superior - CEE-CEPS

ATA

**DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR –
CEPS N. 49/2025 - 8 horas**

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, reuniram-se em Sessão Ordinária de Câmara na Sala de Sessões da Câmara de Educação Profissional e Superior – CEPS-CEE/RO, os Conselheiros Regina Célia Nareci Baijo, Presidente da CEPS, Valter Rincolato, Vice-Presidente, Adilson Siqueira de Andrade, Gláucia Mendes da Silva, Luizmar Oliveira das Neves, Mário Jorge Souza de Oliveira, Nina Cátia Alexandre Cavalcante e Paulo Cesar Pires Andrade, bem como os Assessores Técnicos Elvira Mauriene Velasco França, Geovaldo Oliveira Sena, Ilmar Esteves de Souza, Sidnei Pereira dos Santos e Walteir Chaves Costa. Havendo quórum regimental, a Presidente da CEPS deu início à Sessão para a discussão e deliberação dos seguintes itens da agenda: Ordem do Dia, Hora das Comunicações e Encerramento da Sessão de Câmara. Na sequência, foi procedida a leitura e apreciação das atas das sessões ordinárias da CEPS realizadas no dia dezoito de agosto de dois mil e vinte e cinco, às oito e às dez horas. Após as correspondentes discussões, as atas foram aprovadas por unanimidade e serão juntadas ao Processo SEI n.º 0029.004784/2025-93, mesa CEE-CEPS, para assinatura. Na Ordem do Dia, foi procedida a leitura e discussão da Indicação CEB n. 1/2025, que “Indica ao Conselho Pleno do CEE/RO a aprovação da Resolução que “Estabelece diretrizes e normas operacionais para a organização e oferta da Educação Escolar Indígena no Sistema Estadual de Ensino de Rondônia, com a oferta das etapas da Educação Básica e suas modalidades, e dá outras providências,” e a revogação da Resolução nº 765/10-CEE/RO que “Estabelece normas para a organização e oferta da Educação Escolar Indígena no Sistema Estadual de Ensino de Rondônia e dá outras providências.” A leitura e o estudo se estenderam até o artigo onze e terão continuidade na próxima sessão da CEPS. Em decorrência do horário regimental, foi retirado de pauta o item 3.3 Leitura e discussão da Indicação CEB n. 2/2025, que “Indica ao Conselho Pleno do CEE/RO procedimentos a serem adotados pelas entidades mantenedoras das instituições de ensino, pelo prazo de cinco anos, quando da composição dos seus quadros docentes, e dá outras providências.” Na Distribuição de Processos, foi distribuído ao Conselheiro Valter Rincolato, para relatoria, o Processo SEI n.º 0029.035142/2025-36, de interesse de Max Centro Educacional Jarú. Que “Solicita a mudança do nome empresarial do mantenedor assim como a mudança do nome fantasia de sua mantida.” Na Hora das

Comunicações, a Presidente da CEPS convocou os Conselheiros para a realização, na data de vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e cinco, de uma sessão extraordinária, com início às oito horas, e uma sessão ordinária com início às dez horas, para a reposição correspondente à sessão ordinária do dia vinte e seis de maio de dois mil e vinte e cinco. A pauta das supracitadas sessões será a conclusão da leitura e discussão da Indicação CEB n. 1/2025. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da CEPS, Conselheira Regina Célia Nareci Baijo, agradeceu a todos pela participação efetiva nas discussões, convidou os presentes para a Sessão Plenária e encerrou a sessão ordinária às dez horas, da qual eu, Sidnei Pereira dos Santos, Coordenador da CEPS, lavrei a presente Ata, que após lida, discutida e aprovada, será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes na data de sua realização.

Regina Célia Nareci Baijo – Presidente da CEPS

Valter Ricolato – Vice-Presidente

Adilson Siqueira de Andrade – Conselheiro

Gláucia Mendes da Silva – Conselheira

Luizmar |Oliveira das Neves – Conselheiro

Mário Jorge Souza de Oliveira – Conselheiro

Nina Cátia Alexandre Cavalcante – Conselheira

Paulo Cesar Pires Andrade – Conselheiro

Sidnei Pereira dos Santos – Coordenador da CEPS



Documento assinado eletronicamente por **Regina Celia Nareci Baijo, Presidente de Câmara**, em 08/09/2025, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Pereira dos Santos, Coordenador(a) de Câmara**, em 08/09/2025, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LUIZMAR OLIVEIRA DAS NEVES, Conselheiro**, em 08/09/2025, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ADILSON SIQUEIRA DE ANDRADE, Conselheiro**, em 08/09/2025, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Valter Ricolato, Conselheiro**, em 15/09/2025, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Glauca Mendes Da Silva, Conselheiro**, em 22/09/2025, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0063928768** e o código CRC **CAAC2B05**.

Referência: Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0029.004784/2025-93

SEI nº 0063928768